



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao **Contrato nº 012/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA EIRELI**, para a prestação de serviço de manutenções corretivas com fornecimento de peças novas e originais, incluindo suporte técnico e manutenção evolutiva por meio de atualização de versões de microcódigo – *firmware*, para os equipamentos servidores do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pela Cláusula Sétima do Contrato original, documento nº 00100.057270/2023-69, a autorização aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.084145/2023-21, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006556/2023-58, resolve apostilar o Contrato nº 012/2022, com base na na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do ATC 2/2018, ratificado pela Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os preços do Contrato nº 012/2022 ficam reajustados em **7,11056%**, correspondente à variação do ICTI/IPEA referente ao período compreendido entre janeiro/2022 (mês da apresentação da proposta) e janeiro/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global para 30 (trinta) meses do Contrato nº 012/2022 passa de R\$ 86.842,20 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) para **R\$ 90.549,12** (noventa mil, quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos) a vigorar desde **17 de janeiro de 2022**, conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2032NE00461, de 9 de janeiro de 2023.



**SENADO FEDERAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

**Empresa:** SHOW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA EIRELI  
**Processo Reajuste:** 00200.006556/2023-58  
**CNPJ:** 09.388.567/0001-51  
**Pregão Eletrônico nº** 003/2022  
**Contrato:** 0012/2022  
**Data da Apresentação da Proposta:** 11/01/2022 Proposta válida  
**Assinatura:** 17/01/2022  
**Início Vigência Original:** 17/01/2022  
**Fim Vigência Original:** 16/07/2024  
**Valor Total Original do Contrato:** R\$ 86.842,20

**DADOS DO CONTRATO ATUAL**

**Valor Global:** R\$ 86.842,20 (Contrato Original)  
**Início Período Vigente:** 17/01/2022 (Contrato Original)  
**Final Período Vigente:** 16/07/2024

**HISTÓRICO DO CONTRATO**

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.057275/2023-91.

**TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO**

<b>Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)</b>	1º Reajuste de preços pelo ICTI/IPEA, correspondente ao período de janeiro/2022 (mês da apresentação da proposta) a janeiro/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato), <b>com vigência a partir de 17 de janeiro de 2023.</b>
--	--

**CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE**

Período: janeiro/2022 a janeiro/2023		
Intervalo Anual	Período	ICTI/IPEA (Números-índice)
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta	jan/22	170,23653
Data Final: Mês do primeiro aniversário do contrato	jan/23	182,34131
<b>VARIAÇÃO DO ICTI/IPEA:</b>		<b>7,11056%</b>

Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (IPEA) em virtude da impossibilidade de apuração da variação correspondente ao período no site do IPEA. A série histórica do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/>.

VALOR ORIGINAL					VALOR REAJUSTADO		
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (30 meses)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
1	28	R\$ 88,98	R\$ 2.491,44	R\$ 74.743,20	R\$ 95,31	R\$ 2.668,68	R\$ 80.060,40
2	5	R\$ 80,66	R\$ 403,30	R\$ 12.099,00	R\$ 86,40	R\$ 432,00	R\$ 12.960,00
<b>VALOR TOTAL PARA 30 MESES</b>				<b>R\$ 86.842,20</b>			<b>R\$ 93.020,40</b>

Demonstrativo dos valores por período (meses)					
Período	Meses	Valor Mensal	Valor por período	Valor Mensal Reajustado	Valor por período Reajustado
17/01/2022 a 16/01/2023	12	R\$ 2.894,74	R\$ 34.736,88	R\$ 2.894,74	R\$ 34.736,88
17/01/2023 a 16/07/2024	18	R\$ 2.894,74	R\$ 52.105,32	<b>R\$ 3.100,68</b>	<b>R\$ 55.812,24</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 30 MESES</b>	<b>30</b>		<b>R\$ 86.842,20</b>		<b>R\$ 90.549,12</b>

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE			
	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 86.842,20</b>	<b>R\$ 90.549,12</b>	<b>R\$ 3.706,92</b>

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 17/02/2023, se autorizado.